

Decreto nº 14/72, de 05/10/1972.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), e dá outras providências.

O cidadão José Rodrigues, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e dando cumprimento ao artigo 3.º da Lei Municipal nº 20/72, de 22/09/1972.

Decreto

Artigo 1.º - Fica aberta na Seção de Contabilidade Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a compra de uma área de terreno urbano nesta cidade, sito a Rua Pel. Jeremias Junior, de propriedade de Sra. Yoshimi Herity, destinado à ser cedido em comodato à Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para construção de um Posto de Assistência Social ou uma Escola de Primeiro Grau.

Artigo 2.º - Os recursos para a atendimento do presente crédito serão por conta do exaço de arrecadação verificados durante o presente

Artigo 3º - O valor do presente crédito será aberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Yacupirongá, 05 de Outubro de 1972.


José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Yacupirongá, aos cinco (05) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois (1972).

